

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021 – CIVAP.**

**PROCESSO Nº 052/2021 – CIVAP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMINHÕES EQUIPADOS COM TANQUE IRRIGADOR.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Parapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: MARKA VEICULOS LTDA, CNPJ 53.165.106/0015-07,** Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Km-553, Distrito Industrial, Bairro Santo Anastácio, 19570-000 – Regente Feijó – SP. Assina a ata: **Roberto Grossi, CPF 459.098.578-00** e RG 5.553.844-SP, email: e-mail: [mario.david@markaltda.com.br](mailto:mario.david@markaltda.com.br) , Telefone: (18) 3199-1200.

## CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de CAMINHÕES EQUIPADOS COM TANQUE IRRIGADOR, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO.	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	01	UND	<p>CAMINHÃO 6X4 COM TANQUE IRRIGADOR DE 15.000 L - Caminhão zero km; cor Branca; cabine avançada, curta, basculante; com ar condicionado; Tração 6x4, Trucado, Traçado; fabricação nacional, ano de fabricação não inferior ao ano em curso; equipado com motor de no mínimo 06 cilindros, movido à Óleo Diesel, com no mínimo 6.700 cm<sup>3</sup> de cilindrada; potência mínima de 275 CV , Torque líquido mínimo de 1000 Nm, Transmissão Manual/automático de no mínimo 10 Marchas à frente, direção hidráulica, em caso de uso de Arla, o tanque deverá ter a capacidade mínima de 27 Litros. Tanque de combustível em plástico com capacidade mínima de 210 litros; Distância entre eixos de 4,8 m, peso bruto total (PBT) mínimo de 23000 kg; capacidade de carga útil legal de no mínimo 15.300 kg; pneus 275/80R22.5. Disponibilidade de Concessionária autorizada, para atendimento, manutenção e venda de peças. Equipado com Tanque irrigador com capacidade de 15.000 litros , forma semielíptica, possuindo somente uma emenda para fechamento (cilíndrico) chapa de aço SAE 1020 4,75mm (3/16). CHASSIS: dobrado em perfil z reforçado internamente com travessas. Chapa de aço SAE 1020 6,35mm (1/4). Quebra-ondas verticais confeccionados em chapa de aço SAE 1020 4,75mm (3/16) soldados de forma intercalados em todo perímetro do tanque. Com abertura central para facilitar o abastecimento do tanque, a quebra ondas são montados formando compartimentos ligados com espaçamento entre 1.200mm e 1500 mm entre eles. Bocal de inspeção com diâmetro de 500 mm com tampa de encaixe e fechamento rápido no centro do tanque. Visor de nível através de mangueira de ¼ tipo cristal. Passarela antiderrapante em chapa de aço SAE 1020 3mm (1/8) com largura de 800 mm. Escada de acesso à passarela construído em tubo de aço SAE 1020 2 mm e degraus de chapa de aço antiderrapante SAE 1020 3mm (1/8). Guarda corpo tubular construído em chapa de aço SAE 1020 2mm. Para-lamas fixos confeccionado em chapa de aço SAE 1020 3mm (1/8). Para-barro confeccionado em borracha sintética. Para-choque traseiro articulável conforme á resolução 152/03 do Contran. Fixação do tanque em chapa de guias e grampos impossibilitando o deslocamento do tanque. Caixa de ferramenta instalada na lateral. Largura de 650 mm, altura de 500 mm e profundidade de 600 mm. Alarme de ré sonoro, acionamento do sistema por conjunto de acionamento pneumático através da tomada de força. SUCÇÃO EXTERNA: (mananciais, rios, lagos, etc.) 8 metros de mangote, acoplador engate rápido 3" e válvula de sucção 3". RECALQUE (ESPARGIDORES). ASPERSOR ASPERFLEX (RABO DE PAVAO 2"): confeccionado em chapa de aço SAE 1020 3/16, com regulagem de abertura, acionamento pneumático de dentro da cabine do veículo. Pintura interna em tinta primária bi-componentea base de resinas epóxi. Pintura externa com utilização de alta tecnologia de lavagem química e tratamento das superfícies, removendo toda a oleosidade presente. A aplicação de fundo</p>	R\$ 579.000,00	R\$ 579.000,00

		<p>Primer (cromato de zinco) e pintura final em três camadas, em Conjunto de faixas refletivas nas laterais e na traseira do tanque, alternando nas cores vermelha e branca, dispostos horizontalmente, distribuídos de forma uniforme cobrindo no mínimo 50% da extensão das bordas laterais e 80% das bordas traseiras. O para-choque traseiro terá toda sua extensão coberta. Incluso Canhão Monitor para combate à incêndio instalado na parte superior frontal do tanque. BARRA ESPARGIDORA TRASEIRA (CHUVEIRO) 3": com três fileiras de furos de 6,35mm totalizando 200 furos. Tampão de 3" nas duas extremidades, saída da água por gravidade, vazão variável entre 180 à 200 litros por minuto, acionamento pneumático de dentro da cabine do veículo. Bomba d'água com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, em aço especial e tratada termicamente. Corpo fabricado em ferro fundido nodular, eixos em aço nobre e vedação através de selo mecânico com buchas de desgaste, utiliza cardam tubular automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão máx. de 80 MCA, Altura sucção de 6 MC, sucção e recalque de 3". Vazão média de 1250 litros/minuto (75m³/h) – pressão de 6 à 10 kg. Acionamento por tomada de força do câmbio.</p> <p><b>MARCA: VOLKSWAGEN</b> <b>MODELO: 26.280 CN5 R - CONSTELLATION (TANQUE: IMPACTO)</b></p>	
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>			<b>R\$ 579.000,00</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, CEP 19870-000, Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 10 (dez) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo acima definido, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 21 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**MARKA VEICULOS LTDA**

**CNPJ 53.165.106/0015-07**

**ROBERTO GROSSI - CPF 459.098.578-00**

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araujo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** MARKA VEICULOS LTDA.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 162/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMINHÕES EQUIPADOS COM TANQUE IRRIGADOR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 21 de dezembro de 2021.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

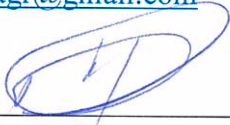
Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Roberto Grossi

Cargo: Representante

CPF: 3459.098.578-00

RG: 5.553.844-SP

E-mail: [mario.david@markaltda.com.br](mailto:mario.david@markaltda.com.br)

Telefone: (18) 3199-1200

Assinatura: \_\_\_\_\_ 